

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES/RS**

RESOLUÇÃO CES/RS n.º 01 /2013

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul- CES/RS, em sua reunião Plenária Ordinária realizada em 09 de maio de 2013 e no uso de suas competências e as atribuições Regimentais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 e 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Estadual Nº 10.097/94, apresentado pela Secretaria Estadual de Saúde - SES/RS e,

Considerando a impossibilidade de fazer uma avaliação criteriosa das ações previstas pela Secretaria Estadual de Saúde- SES/RS, visto que não houve uma Programação Anual de Saúde-PAS, para o ano de 2011 e,

Considerando que não houve readequação as prioridades e metas do Plano Estadual de Saúde- PES, 2009-2011, por parte da Secretaria Estadual de Saúde- SES/RS, no que se referem a atenção básica e Média Complexidade, conforme o Explicitado na Resolução nº 013/2009/CES/RS, que aprovou em parte o referido PES e,

Considerando que muitas metas que constam como não informadas no Resumo do do RAG 2011, são encontradas no detalhamento das realizações, o que torna difícil uma avaliação no geral, porque não se sabe se as informações no conjunto refletem a realidade e,

Considerando que não existe um índice para melhor localização das informações, para que se possa mais facilmente fazer uma avaliação mais criteriosa e,

Considerando que quando do não atingimento das Metas, em algumas, a explicação para tal é muito pouco conclusiva e,

Considerando que a Receita Líquida de Impostos e Transferências- RLIT no ano em questão foi de R\$ 18.710.619.386,21(Dezoito Bilhões, Setecentos e Dez Milhões, Seiscentos e Dezenove Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos) e,

Considerando que para cumprir o estabelecido na Legislação que determina a aplicação de 12% da RLIT o Governo deve aplicar em Ações e Serviços Públicos de Saúde- ASPS o valor de R\$ 2.245.274.326,32 (Dois Bilhões, Duzentos e Quarenta e cinco Milhões, Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e dois Centavos) e,

Considerando que o valor aplicado efetivamente pela SES/RS foi de R\$ 1.098.620.857,93 (Hum Bilhão, Noventa e Oito Milhões, Seiscentos e Vinte Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e três Centavos) ou seja 5,87% da RLIT em ASPS e,

Considerando que com isso deixaram de serem aplicados de serem aplicados R\$1.146.653.468,39(Hum Bilhão, Cento e Quarenta e seis Milhões, Seiscentos e cinquenta e três Mil, Quatrocentos e sessenta e oito Reais e Trinta e Nove Centavos) em ASPS, ou seja 6,13% da RLIT, deixando portanto de cumprir com os ditames Legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Não Aprovar o Relatório Anual de Gestão -RAG, referente ao ano de 2011, apresentado pela Secretaria Estadual de Saúde- SES/RS, tendo em vista as considerações acima elencadas.

Art. 2º- Que esta Resolução seja encaminhada ao Ministério Público Estadual- MPE, Ministério Público Federal- MPF, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul- TCE, Tribunal de contas da União- TCU, Controladoria Geral da União- CGU, Ministério da Saúde-MS, Ministério Público de Contas, Conselho Nacional de Saúde- CNS, Comissão de Saúde e Meio Ambiente da AL/RS, Presidente da Assembleia Legislativa do RS e Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 09 de maio de 2013

Paulo Humberto Gomes da Silva
Presidente do CES/RS